



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Regulamento do Prêmio 2024

18ª edição do Prêmio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"

1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"** é uma iniciativa do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP). O OIDP é um espaço aberto a todas as cidades, entidades, organizações e centros de pesquisa do mundo que queiram conhecer, trocar e aplicar experiências de democracia participativa a nível local e regional. O OIDP faz parte da Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), uma organização internacional de cidades, governos locais e regionais e associações municipais de todo o mundo, cuja missão é representar e defender os interesses dos governos locais a nível mundial.

O objetivo deste prêmio é **reconhecer as experiências que os governos locais e regionais implementam no campo da democracia participativa**. Adicionalmente, pretende dar visibilidade a essas práticas de forma mais direta, aproximando-as de outros governos locais para que possam ser reproduzidas, além de favorecer o networking.

A atribuição deste prêmio pretende ainda fomentar e valorizar a concretização de experiências de sucesso a nível local ou regional, bem como divulgar práticas que favoreçam a participação e a inserção da cidadania nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas.

2. CANDIDATURAS

- Todos os **governos locais, supralocais e regionais membros do OIDP** que tenham promovido uma experiência democrática a nível local ou regional poderão apresentar candidaturas.
- As cidades e governos que não são membros do OIDP e desejem apresentar uma candidatura deverão preencher o formulário de adesão no momento da inscrição **antes de 1 de maio**.



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Pessoas e organizações sem fins lucrativos também poderão apresentar candidaturas com base em experiências promovidas e implementadas com governos locais e regionais.
- Para o Prêmio, serão consideradas válidas as práticas aplicadas **entre janeiro de 2021 e dezembro de 2023**.
- As candidaturas devem versar sobre qualquer política pública, plano estratégico, assembleia, conselho ou experiência, temporária ou permanente, que inclua a participação de cidadãos e/ou instituições democráticas locais.
- Recomenda-se o envio de **até duas candidaturas por cidade**. Em casos excepcionais, poderão ser apresentadas até três candidaturas, desde que sejam experiências em áreas e temas distintos.
- Não serão aceites candidaturas de experiências apresentadas ao Prêmio em anos anteriores.
- Experiências iniciadas antes de 2021 ou que tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio poderão ser aceites caso apresentem uma inovação metodológica substancial. Nesse caso, a candidatura deve ser centrada nessa inovação e não na experiência em si.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As experiências apresentadas deverão ter um dos seguintes objetivos principais:

- Alcançar maiores níveis de igualdade na participação, incorporando a diversidade como critério de inclusão.
- O fortalecimento comunitário e da cidadania não organizada.
- Ampliar os direitos dos cidadãos relacionados à participação política.
- Conectar diferentes ferramentas participativas num “ecossistema” de democracia participativa.
- Melhorar a qualidade das decisões públicas por meio de mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar a eficácia e a eficiência dos mecanismos de democracia participativa.



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Aprimorar a avaliação e a monitorização dos mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar uma política pública através da participação ativa dos cidadãos.

O júri avaliará a sua prática com base nos seguintes critérios:

- Nível de inovação: introdução de novas metodologias, práticas ou estratégias.
- Nível de inclusão: se grupos que normalmente não participam na vida política e institucional da cidade ou região estão envolvidos no processo.
- Nível de transferibilidade: a capacidade da experiência para permitir a utilização repetida dos seus elementos essenciais num contexto diferente e com uma elevada probabilidade de sucesso.
- Nível de exequibilidade: uma experiência pode ser considerada exequível se, durante a fase de conceção, tiver tido em conta o contexto económico, técnico, organizacional e sociopolítico da sua implementação.
- Nível de planeamento e coordenação da prática da democracia participativa e tipo de atores envolvidos em cada fase do processo. O nível de coordenação com processos participativos pré-existent também será avaliado, bem como o contexto de implementação.
- Nível de corresponsabilidade dos diferentes atores envolvidos no processo: as boas práticas devem necessariamente incluir atores políticos, técnicos e cidadãos (organizados e não organizados).
- Mecanismos de avaliação dos resultados e de responsabilização dos atores com competências específicas.
- Impactos e resultados precisos da prática na comunidade e nas administrações locais e regionais.
- Precisão, concisão e estilo: a proposta responde às questões colocadas, evitando repetições e assegurando que a experiência é comunicada de forma eficaz.

4. CATEGORIAS DE 2024

Neste ano, **com vista à avaliação e à premiação, as candidaturas serão classificadas em categorias temáticas:**



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

a) **Construir cidades e territórios mais democráticos e pacíficos**

Qualquer ação, política pública e prática que vise melhorar a democracia, gerar confiança entre os cidadãos e construir a paz através da educação cívica, da governação aberta, da transparência e da renovação das instituições.

b) **Gestão urbana e espaço público**

Qualquer ação participativa, deliberativa e co-criativa sobre o espaço público e o desenvolvimento urbano ou territorial.

c) **Gênero e cuidados**

Qualquer política para promover a igualdade entre homens e mulheres, a inclusão de grupos específicos habitualmente negligenciados (crianças, jovens, idosos, identidades de gênero diversas...) e a garantia da prestação de serviços públicos a todos.

d) **Transição ecológica e ambiente**

Qualquer ação participativa, deliberativa ou co-criativa para proteger o ambiente e enfrentar a emergência climática garantindo a justiça social.

e) **Tecnologia cidadã e IA**

Participação, deliberação ou co-criação através de plataformas digitais, processos virtuais e utilização de Inteligência Artificial.

5. FASES DO PROCESSO

1. Primeira fase: Envio de candidaturas.

As propostas devem ser apresentadas através do preenchimento do [formulário de candidatura online](#) disponível na janela de candidatura do website até 15 de maio de 2024. O formulário de candidatura pode ser preenchido em inglês, francês, espanhol ou português. Recomendamos vivamente que siga as instruções dadas no [Guia de Candidatura](#), pois se as informações forem detalhadas corretamente, a sua proposta será melhor avaliada e reconhecida pelo júri.



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Anexe, pelo menos, duas fotografias com um mínimo de 1200 pixéis para ilustrar a experiência. Pode também anexar qualquer outro material de apoio à prática: vídeos, publicações, apresentações, documentos. Recomendamos o formato PDF com um máximo de 10 MB. Para as imagens, recomendamos formatos de 2.500 pixéis com uma resolução de 300 PPI (pixéis por polegada).

O Secretariado Técnico do OIDP pode solicitar todas as informações complementares que considere necessárias em relação às propostas apresentadas. O prazo para a apresentação de propostas termina a **15 de maio de 2024**.

O resumo, acompanhado de algumas imagens e ligações para informações sobre todas as candidaturas, será publicado na plataforma [ParticipateOIDP](#).

2. Segunda fase: Primeira avaliação do júri.

Um painel organizado de peritos, dividido em categorias temáticas, avaliará as candidaturas e selecionará os finalistas ao Prémio. Estes finalistas representarão 50% das candidaturas recebidas, até um máximo de 40 selecionados.

3. Terceira fase: Avaliação das candidaturas finalistas: votação na plataforma e análise do júri.

Todas as candidaturas finalistas serão submetidas a uma votação aberta na plataforma [ParticipateOIDP](#) durante uma semana. Para participar na avaliação, cada pessoa deve registar-se na plataforma e escolher 5 candidaturas para ter um voto válido.

Simultaneamente, um painel de peritos avaliará também em pormenor as candidaturas finalistas. Finalmente, uma vez terminado o período de avaliação aberta, o júri reunir-se-á para deliberar sobre o vencedor, tendo em conta a votação do público.

4. Premiação.



18º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O júri escolherá a iniciativa vencedora, tendo em conta a votação aberta. Se a proposta mais votada não for escolhida como vencedora pelo júri, receberá uma menção especial para "A experiência mais apoiada pela comunidade do OIDP".

Do mesmo modo, as melhores experiências em cada categoria receberão uma menção especial, exceto se já forem a experiência vencedora ou a menção especial da votação aberta. O júri terá a possibilidade de atribuir uma menção especial a outra prática pela sua relevância num contexto e/ou tema específico.

O vencedor receberá um prémio, um diploma e uma divulgação especial da sua prática. Será assegurada a viagem e o alojamento de uma pessoa em representação do governo vencedor para a 23.ª Conferência Internacional do OIDP, que terá lugar de 17 a 19 de outubro de 2024, na cidade de Valongo, onde se realizará a cerimónia de entrega do prémio. Os vencedores serão informados em privado para garantir a sua presença na cerimónia de entrega dos prémios, mas o anúncio será mantido em segredo até à cerimónia.

5. Fase final: publicação dos resultados e feedback.

O Secretariado do OIDP publicará os resultados do Prémio com resumos das candidaturas vencedoras e uma lista de todas as candidaturas apresentadas, bem como divulgará amplamente todas as candidaturas através do website, da plataforma e das redes sociais. O feedback do júri será enviado a cada uma das cidades e regiões candidatas que tenham passado a fase de avaliação do júri, com o objetivo de melhorar as práticas de democracia participativa.

6. JÚRI

O processo de premiação contará com dois júris: um na fase dois e outro na fase três. Os dois júris serão formados através de um convite público para profissionais, especialistas e pessoas ligadas ao mundo da democracia, da participação cidadã e dos temas do prémio. A organização procurará manter um equilíbrio em termos de género e origem geográfica entre os membros dos júris.

O júri da fase 2 será constituído por, no mínimo, 15 pessoas (3 para cada categoria) e, no máximo, 20 pessoas (4 para cada categoria).



18° PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O júri da fase 3 terá entre 5 a 7 membros.

Exceccionalmente, uma mesma pessoa poderá participar em ambos os júris.